

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SEAPE-DF

Arthur Leandro <gerenciaaleandro@gmail.com>

qui 14/11/2024 15:55

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

A empresa A. LEANDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 17.969.018/0001-07, sediada à Travessa dos Parecis, 20, Setor Leste Sala 04 A, Centro Colíder, MT, CEP 78.500-000, nos termos do item 10 do PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SEAPE-DF venho solicitar esclarecimento conforme abaixo:

- 1- Quais as distâncias mínimas entre as cozinhas externas de elaboração das refeições e as diversas áreas de entrega?
- 2- Quantos veículos de entrega são utilizados atualmente para cada lote?
- 3- Por tratar-se de resposta fundamental para a elaboração da proposta, questionamos sobre o adimplemento, nos últimos 12 meses, por parte da Contratante.



Government of the Federal District  
Secretary of State of Penitentiary Administration of the Federal District  
Directorate of Planning of Contracts and Bids  
Bidding Unit

Relatório Nº 68/2024 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 21 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimento da empresa A. LEANDRO DOS SANTOS.

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de processo para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentação diária para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

## 2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. A empresa A. LEANDRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.969.018/0001-07, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** pedidos de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico.

## 3. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Os questionamentos foram encaminhados para manifestação da área técnica que apresentou as seguintes respostas:

3.2. **Questionamento 1:** Quais as distâncias mínimas entre as cozinhas externas de elaboração das refeições e as diversas áreas de entrega?

**Resposta:** Como podemos observar no item 4.7.3.3 MODALIDADE C: Refeições elaboradas fora das dependências da CONTRATADA e transportadas para as Unidades Prisionais receptoras, nos Item d) e e)

d) A CONTRATADA deverá observar o horário de entrega das refeições estabelecidos neste Termo de Referência, devendo considerar o tempo de transporte e de revista no Portão Principal de cada Unidade Prisional, não podendo, em hipótese alguma, este motivo ser justificativa de atrasos da entrega das refeições.

e) A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as regras de preparo, embalagem e entrega de alimentação, de acordo com os padrões de higiene, quantidade e itens estabelecidos no presente Termo de Referência, sendo necessário alertar que, o local de entrega e o público de consumo, em razão de problemas com a refeição fornecida podem gerar grandes danos às pessoas presas e ao Estado.

Não foram estabelecidos critérios específicos para distâncias mínimas em relação à instalação das cozinhas industriais caso, por motivos técnicos, não seja possível a instalação dentro das unidades prisionais. Porém a Contratada deverá cumprir todos os requisitos da contratação, como horários de entrega (Item 4.9.), tempo máximo de produção das refeições (RDC 216/2004), entre outras condições descritas no Termo de Referência e na legislação vigente.

3.3. **Questionamento 2:** Quantos veículos de entrega são utilizados atualmente para cada lote?

**Resposta:** A Administração, a princípio, não faz o controle patrimonial das contratadas atuais. A licitante deverá definir, considerando suas próprias estratégias e *know-how*, a quantidade de veículos a serem utilizados.

3.4. **Questionamento 3:** Por tratar-se de resposta fundamental para a elaboração da proposta, questionamos sobre o adimplemento, nos últimos 12 meses, por parte da Contratante.

**Resposta:** Informa-se que todos os pagamentos realizados pelo Governo do Distrito Federal podem ser encontrados no Portal da Transparência do Distrito Federal, o qual pode ser acessado pelo sítio [www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156653926** código CRC= **729521EB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)